previstas no Artigo 3.º do último diploma e a norma interpretativa estatuída no artigo 2 do Decreto-Lei n.º 239/06, de 22DEZ:

Quadro de Sargentos OPCOM

SCH OPCOM RES-QPfe 018068-J José do Carmo Martins — MOB

Conta esta situação desde 01ABR2010.

Transita para o ARQC desde a mesma data.

Ministério da Defesa Nacional, 1 de Abril de 2010. — Por delegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Valdemar Oliveira Cabral,* MGEN/PILAV

203153308

Despacho n.º 7091/2010

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do Artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 166/05, de 23 de Setembro, tendo em consideração as disposições transitórias previstas no Artigo 3.º do último diploma e a norma interpretativa estatuída no artigo 2 do Decreto-Lei n.º 239/06, de 22 de Dezembro:

Quadro de Sargentos ABST

SMOR ABST RES-QPfe 009496-L Víctor Sotero Dias Cavaleiro. — MOB

Conta esta situação desde 1 de Abril de 2010.

Transita para o ARQC desde a mesma data.

Ministério da Defesa Nacional, 1 de Abril de 2010. — Por delegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Valdemar Oliveira Cabral,* MGEN/PILAV.

203153292

Despacho n.º 7092/2010

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do Artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30 de Agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 166/05, de 23 de Setembro, tendo em consideração as disposições transitórias previstas no Artigo 3.º do último diploma e a norma interpretativa estatuída no artigo 2 do Decreto-Lei n.º 239/06, de 22 de Dezembro:

Quadro de Sargentos MMA

SAJ MMA RES-QPfe 018690-C Rui Manuel Jardim Góis — MOB

Conta esta situação desde 1 de Abril de 2010.

Transita para o ARQC desde a mesma data.

Ministério da Defesa Nacional, 1 de Abril de 2010. — Por delegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Valdemar Oliveira Cabral,* MGEN/PILAV.

203153316

Despacho n.º 7093/2010

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do Artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30AGO e pelo Decreto-Lei n.º 166/05, de 23SET, tendo em consideração as disposições transitórias previstas no Artigo 3.º do último diploma e a norma interpretativa estatuída no artigo 2 do Decreto-Lei n.º 239/06, de 22DEZ:

Quadro de Sargentos MELECA

SMOR MELECA RES-QPfe 013694-J José António Gonçalves Martinho — MOB

Conta esta situação desde 15ABR2010.

Transita para o ARQC desde a mesma data.

Ministério da Defesa Nacional, 15 de Abril de 2010. — Por delegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Valdemar Oliveira Cabral,* MGEN/PILAV

203153373

Portaria n.º 280/2010

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o militar em seguida mencionado passe à situação de reforma, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do Artigo 159.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30AGO e pelo Decreto-Lei n.º 166/05, de 23SET, tendo em consideração as disposições transitórias previstas no Artigo 3.º do último diploma e a norma interpretativa estatuída no artigo 2 do Decreto-Lei n.º 239/06, de 22DEZ:

Quadro de Oficiais TOCART

CAP TOCART RES-QPfe 043600-D João Manuel Cardoso Lima Tavares — MOB

Conta esta situação desde 02ABR2010.

Transita para o ARQC desde a mesma data.

Ministério da Defesa Nacional, 5 de Abril de 2010. — Por delegação do Comandante de Pessoal da Força Aérea, após delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Director, *Valdemar Oliveira Cabral,* MGEN/PILAV.

203153332

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 7094/2010

Através do despacho n.º 6082/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 7 de Abril de 2010, foi autorizada a abertura de vagas para a admissão aos cursos de formação de guardas e de formação de agentes até ao limite de 2000, tendo em vista o ingresso no quadro da Guarda Nacional Republicana (GNR) e no quadro da Polícia de Segurança Pública (PSP) no ano de 2011, sendo a distribuição das vagas entre as duas forças de segurança feita por despacho do Ministro da Administração Interna.

Assim, tendo em conta a evolução dos efectivos da GNR e da PSP entre 2000 e 2009, a alteração das respectivas áreas geográficas de intervenção e a população nelas residente, autorizo a abertura das seguintes vagas:

a) 1000 para admissão ao curso de formação de guardas da GNR;
b) 1000 para admissão ao curso de formação de agentes da PSP.

14 de Abril de 2010. — O Ministro da Administração Interna, *Rui Carlos Pereira.*

203154912

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 7095/2010

Por Despacho n.º 322/2010-SEAP, de 9 de Abril de 2010, de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Administração Pública, ao abrigo da competência delegada no Despacho n.º 17553/2008, publicado em DR, 2.ª série, de 30 de Junho:

Zafira Ismael Tarmahomed, Assistente Operacional, afecta à Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, na situação de mobilidade especial, autorizada a passar à situação de licença extraordinária, pelo período de 10 (dez) anos, com início a 1 de Março de 2010, nos termos do artigo 32.º